

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 070 de 30 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: reajusta o salário-base dos cargos de provimento efetivo, em comissão e temporários do Município de Jati-CE e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jati, Estado do Ceará, em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de janeiro de 2025, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Esta Lei estabelece o salário-base aplicável a todos os cargos de provimento efetivo, comissionados e temporários da Administração Direta e Indireta do Município de Jati-CE, que tenham como parâmetro o salário mínimo nacional.

Art. 2º. O salário-base deste Município passa a ser de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), ficando reajustado a partir de 01 de janeiro de 2025, conforme estipulado pelo Decreto nº 12.342/2024, do Governo Federal.

§ 1º. Para efeitos desta Lei, entende-se como salário-base o valor do vencimento fixado por meio de Lei Municipal.

§ 2º. O reajuste se estende a todos os vencimentos que estejam sob a égide do referido parâmetro, excetuando-se os cargos que possuem legislação regimental própria com previsão de progressão salarial ou sujeitos a piso nacional.

§ 3º. Cabem às Secretarias Municipais de Administração e de Finanças, junto ao setor contábil, procederem a atualização para o valor acima definido.

Art. 3º. As despesas decorrentes do reajuste ora previsto serão atendidas por conta das dotações próprias e suficientes do orçamento anual, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar e/ou especial equivalente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Jati-CE, 24 de fevereiro de 2025.

MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO
Prefeita Municipal